PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.802, DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza permuta e desafetação de ár
municipais e autoriza doação, confo
especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal
Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa,
Sessão realizada no dia 1º de setembro de 19.
aprovou Projeto de Lei nº 086/97, e eu sancion
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta da área pe
tencente ao Sistema de Recreio das Chácaras Bela Vista, denominada
Praça Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza, com área de 31.000,00 r
pelas áreas recebidas em doação do DER, localizadas entre a Rua Est
dos Unidos e Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes,
nºs 05, 06, 07 e 08, com 6.422,00 m², 5.716,00 m², 8.002,00 m² e 7.40C
m², respectivamente, conforme descrições abaixo:

**Sistema de Recreio das Chácaras Bela Vista - Praça Santinha de Lourd
Fuschilo de Souza**

DESCRIÇAO: 259,00 m (duzentos e cinquenta e nove metros) com frer
para a Avenida Senador José Ermírio de Morais, 320,00 m (trezentos
vinte metros) do lado esquerdo confrontando com a Rodovia Prefeito J
sé André de Lima - SP - 340 e 240,00 (duzentos e quarenta metros)do
do direito confrontando com a Rua Francisco Teives de Almeida Mag
lhães e perfazendo uma área de 31.000,00 m² (trinta e um mil metros
drados), tudo de acordo com o desenho nº 35/97.

AREA 05

DESCRIÇAO: 112,25 (cento e doze metros e vinte e cinco centímetros)d
frente para a Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes;20,
m (vinte metros e quarenta centímetros) em curva no entroncamento
Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes; 22,80 m (vinte
dois metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com
Rua El Salvador, 15,15 m (quinze metros e quinze centímetros) em cur
no entroncamento a Rua El Salvador com a Rua Estados Unidos; 122,50

LEI Nº 2.802, DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

(cento e vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos con tando com a Rua Estados Unidos; 14,10 m (quatroze metros e dez cent tros) em curva no entroncamento da Rua Estados Unidos com a Rua Repúb Dominicana; 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do direito confrontando com a Rua República Dominicana e 20,40 m (vint tros e quarenta centímetros) no entroncamento da Rua República Domi na e a Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes, perfaz uma área de 6.422,00 m² (seis mil, quatrocentos e vinte e dois me quadrados), tudo de acordo com o desenho nº 18/91 desta Prefeitura cipal.

ÁREA 06

DESCRIÇÃO: 84,40 (oitenta e quatro metros e quarenta centímetros) frente para a Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes, 2 m (vinte e dois metros e setenta centímetros) em curva no entronca to da Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes; 23,50 m (te e três metros e cinquenta centímetros) confrontando com a Rua R blica Dominicana; 14,70 m (quatorze metros e setenta centímetros) curva confrontando com a Rua República Dominicana e a Rua Estados dos, 118,00 m (cento e dezoito metros) de fundos confrontando com Rua Estados Unidos; 12,00 m (doze metros) em curva no entroncamento Rua Estados Unidos e a Rua Panamá; 33,00 m (trinta e três metros) d do direito confrontando com a Rua Panamá e 18,00 m (dezoito metros) curva no entroncamento da Rua Panamá e Avenida Monsenhor Demosthene raná Brasil Pontes, perfazendo uma área de 5.716,00 m²(cinco mil, s centos e dezesseis metros quadrados),tudo de acordo com o desenho 18/91, desta Prefeitura Municipal.

ÁREA 07

DESCRIÇÃO: 158,90 (cento e cinquenta e oito metros e noventa cent tros) com frente para a Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil tes; 13,20 (treze metros e vinte centímetros) em curva confrontando a Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes e Rua Panamá;3 m (trinta metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo confront com a Rua Panamá; 19,70 m (dezenove metros e setenta centímetros) curva no entroncamento da Rua Panamá e Rua Estados Unidos; 141,00 m to e quarenta e um metros) de fundos confrontando com a Rua Estados dos; 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros) em curva no

LEI Nº 2.802, DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

troncamento da Rua Estados Unidos e Rua Honduras; 22,15 m (vinte e c.i metros e quinze centímetros) do lado direito confrontando com a Rua duras e 25,90 m (vinte e cinco metros e noventa centímetros) no entr camento da Rua Honduras e Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Bra Pontes, perfazendo uma área total de 8.002,00 m²(oito mil e dois met quadrados), e tudo de acordo com o desenho nº 18/91 desta Prefeitura nicipal.

ÁREA 08

DESCRIÇÃO: 132,00 m (cento e trinta e dois metros) com frente para Avenida Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes; 22,50 m (vinte dois metros e cinquenta centímetros) em curva no entroncamento da Av da Monsenhor Demosthenes Paraná Brasil Pontes e Rua Honduras; 22,00 (vinte e dois metros) do lado esquerdo confrontando com a Rua Hondur 18,20 (dezoito metros e vinte centímetros) em curva no entroncamento Rua Honduras e Rua Estados Unidos; 123,00 (cento e vinte e três metr de fundos confrontando com a Rua Estados Unidos; 40,30 m (quarenta tros e trinta centímetros) em curva no entroncamento da Praça Amér Trabulcci Tuma; 8,00 m (oito metros) do lado direito confrontando co Praça América Trabulcci Tuma e 25,00 m (vinte e cinco metros) em cu no entroncamento da Praça América Trabulcci Tuma e Avenida Monsenhor mosthenes Paraná Brasil Pontes, perfazendo uma área de 7.400,70 m² (te mil, quatrocentos metros e setenta centímetros quadrados), tudo acordo com o desenho nº 18/91, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Passarão as áreas nºs **05, 06, 07** e acima descritas, a comporem a área verde das Chácaras Bela Vista.

Art. 3º - Fica autorizada a desafetação do sist de recreio, denominado Praça Santinha de Lourdes Fuschilo de Souza, sando à categoria de bens dominicais do Município.

Art. 4º - Os departamentos competentes da Prefe ra Municipal, ficam incumbidos de procederem as alterações autoriza pela presente Lei junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comar

Art. 5º - Fica o Poder Público autorizado a d com encargos o imóvel desafetado, com 31.000,00 m² (trinta e um mil tros quadrados) à Empresa **Approach - Marketing Planejamento Administ ção e Vendas S/C Ltda**, estabelecida à Avenida Brigadeiro Faria Li 1.993 - 10º andar, conjunto 107 em São Paulo, inscrita no CGC sob

LEI Nº 2.802, DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

71.929.848/0001-48.

Art. 6º - A doação a que se refere o artigo ar rior será feita com o fim específico de ser implantado no local "Shopping Center", com complexo de lojas e estacionamento de veícul

Art. 7º - A donatária compromete-se em iniciar construção no prazo de 06 (seis) meses, após a doação da área.

Art. 8º - No intrumento de doação deverão con os prazos para o término da construção, bem como início das atividad ressalvando-se inclusive a destinação única e exclusiva da área para plantação de um "Shopping Center".

Art. 9º - A donatária será concedida a isenção IPTU durante os primeiros cinco anos de operacionalização do negócio

Art. 10 - A Prefeitura Municipal incumbe-se de ne cer sem ônus para a donatária os serviços de terraplenagem de toda área.

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, plementadas se necessário.

Ar. 12 - O não cumprimento das disposições con das na presente Lei e instrumento de doação, pela donatária, acarret a retrocessão da área ao patrimônio público, com eventual benfeito edificada no local, sem direito a qualquer indenização por parte da nicipalidade, a que título for.

Art. 13 - O não atendimento dos dispositivos d presente Lei acarretará ainda, que as áreas voltem a sua situação a rior, ficando vedada nova doação a particular a que título for.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBE
Chefe da Assessoria Jurío